DECRETO Nº 2.776 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.876 DE 18/06/96".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 6º da Lei Municipal Nº 1.876 de 18/06/96, a seguinte dotação do Orçamento Vigente:-

05 -Depto de Obras e Serviços Gerais
05 -Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
16 -Transporte
1688 -Transporte Rodoviário
1688534 -Estradas Vicinais
16885341.013000-Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0.00.0000-78-Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.500,00

Artigo 2º - Com a redução feita pelo artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento Vigente.

05 -Depto de Obras e Serviços Gerais
05 -Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
16 -Trsnsporte
1688 -Transporte Rodoviário
1688534 -Estradas Vicinais
16885341.011000-Construção de Pontes e Bueiros

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.776 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.996. Fl 02

4.1.1.0.00.0000-77-Obras e Instalações.....R$ 7.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de setembro de 1996.

Raul Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre